

TEXTO FINAL NA CRA

Substitutivo

PROJETO DE LEI Nº 1.658, DE 2023

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que trata sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, para destinar recursos ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o regulamento da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que trata da destinação do produto da arrecadação das loterias e sobre a promoção comercial e a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa, para destinar recursos ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o regulamento da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, e alocados no Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, por ela instituído.

Art. 2º O art. 19, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. A renda líquida de 6 (seis) concursos por ano da loteria de prognósticos esportivos será destinada, 3 (três) destes concursos alternadamente para as seguintes entidades da sociedade civil, e de 3 (três) destes concursos sucessivamente para o seguinte programa de política pública:

.....
IV - Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o regulamento da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.

.....
§5º Os recursos previstos pelo caput e destinados ao PNCF serão alocados no Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, instituído pela Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Senador **ALAN RICK**

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária